



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05/2022 DE 28.07.2022

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança de Comfrio Soluções Logísticas SA.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 122/2017, no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 123ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no dia 28 de julho de 2022 às 14:00 horas, sobre o EIV da empresa Comfrio Soluções Logísticas SA.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Comfrio Soluções Logísticas SA, CNPJ nº 01.413.969/0001-57, para a atividade principal de CNAE 52.11-7-01 - armazéns gerais - emissão de warrant, ou uso S3.5.19 - armazéns gerais a seco, conforme LC 122/2017, localizada na Av. Marginal, nº 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, matrícula 21.632, e cadastro municipal 069.147.001.00, imóvel com área de 77.800,00 m² e área construída de 9.018,32 m², elaborado pelo engenheiro civil e ambiental Ricardo Canal Coelho, CREA 506.328.668-6, ART 28027230211323705, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 28 de julho de 2022.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA